LEI Nº 3834, DE 24 DE MAIO DE 2006.

Autoriza a doação do imóvel que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a doar à Associação Comunitária de Ação Social, Cultural e Comunicação - ACASCC, CNPJ nº 01.487.472/0001-83, um terreno caracterizado como sendo partes dos lotes 09 e 10 da quadra 10 do bairro São Luís, com as seguintes confrontações: frente para a Rua Padre Alberico numa distância de 45,00 m; fundos com o Município de Formiga numa distância de 55,00 m; e lateral direita com parte do lote 09 numa distância de 31,00 m, perfazendo uma área de 604,00 m^2, conforme ilustram "croqui" de levantamento do terreno e memorial descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º A doação de que trata o artigo anterior terá como finalidade única a construção da sede da referida Entidade.

Art. 3º Na escritura de doação a ser lavrada deverá constar, obrigatoriamente, as cláusulas de reversão automática ao Patrimônio do Município de Formiga, bem como a perda das benfeitorias porventura ali realizadas, caso:

a) Não esteja concluída a construção para pleno funcionamento da Entidade no prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação da presente Lei;

b) Seja dado ao imóvel destinação diferente da prevista na presente Lei;

c) Seja extinta, a qualquer tempo, a Entidade beneficiária.

d) Deixe a referida Entidade de cumprir as exigências das Legislações Municipal, Estadual ou Federal.

Art. 4º O referido imóvel, com a doação, torna-se indivisível, inalienável, intransferível e impenhorável, sob pena de anulação automática da Escritura Pública de Doação do bem e sua conseqüente reversão ao Patrimônio Público do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 24 de maio de 2006.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete

PUBLICADO
05 / 06 / 2006

PLANTA DE SITUAÇÃO DE PARTES DOS LOTES 09 e 10 DA QUADRA 10 BAIRRO SÃO LUIS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE FORMIGA A SER DOADO A ACASCC, ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE AÇÃO SOCIAL CULTURAL E COMUNICAÇÃO . CNPJ - 01.487.472/0001-83

AREA DOS LOTES — 604,00 M2

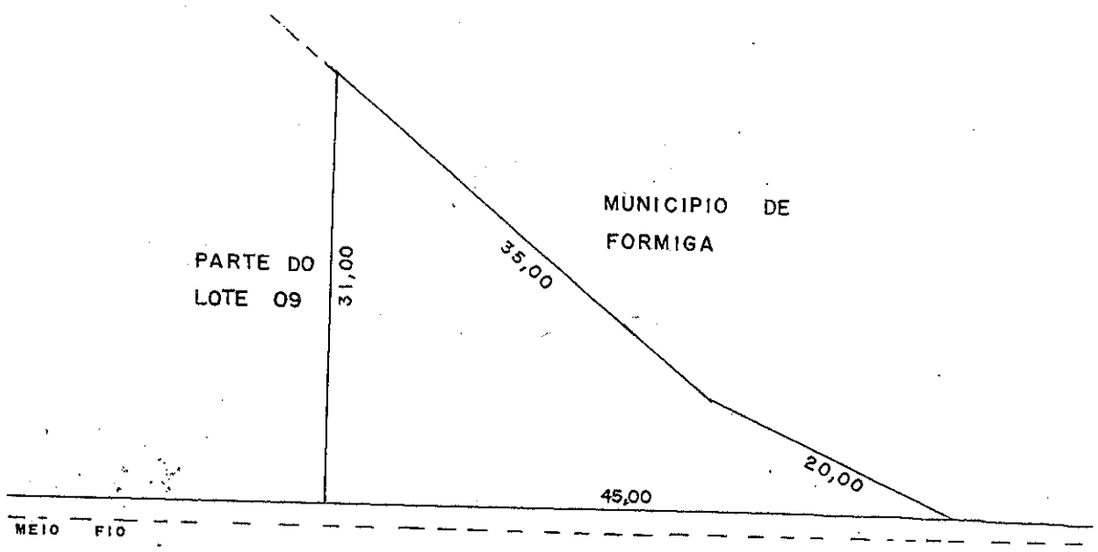

RUA PADRE ALBERICO

ESCALA - 1-500

RT

LUIS CARLOS DA SILVA
ENGº CIVIL - CREA 40.852/D MG

MEMORIAL DESCRITIVO

Partes dos lotes 09 e 10 da quadra 10 Bairro São Luís

Propriedade do **Município de Formiga-MG**

Frente para a Rua Padre Alberico numa distância de 45,00m.

Fundos com o município de Formiga numa distância de 55,00m.

Lateral Direita com parte do lote 09 numa distância de 31.00m.

O terreno acima mencionado, de formato triangular perfaz uma área total de 604,00m².

Formiga, 08 de março de 2006

RT Luís Carlos da Silva

Luís Carlos da Silva – CREA: 40.852/D

Eng.° Civil